

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO METODOLOGIAS PROBLEMATIZADORAS APLICADAS AOS PROCESSOS E PRÁTICAS DE TRABALHO NO SUS

EDITAL Nº 12/2024 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso Metodologias Problematizadoras Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 017/2024.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (conteudistas e tutores) do Curso Metodologias Problematizadoras Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Serviço (GPES), na modalidade na modalidade EaD com tutoria, com carga horária de 40 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para conteudista, serão ofertadas 02 (duas) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Para tutor, serão ofertadas 04 (quatro) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.3 Os docentes selecionados neste edital serão para atuação na primeira edição do curso. Para novas edições, serão realizadas novas chamadas públicas.

2.4 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.5 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.6 As vagas para os docentes do Curso Metodologias Problematizadoras Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I			
Função	Titularidade Mínima	Vagas Imediatas	Cadastro de Reservas
Conteudista	Mestre	01 (componente curricular I)	Candidatos classificados
Conteudista	Mestre	01 (componente curricular II)	Candidatos classificados
Tutor	Especialista	04	Candidatos classificados
Total		06	Candidatos classificados

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São pré-requisitos comuns às duas funções:

a) Ser servidor público com atuação no SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado.

3.3 São pré-requisitos específicos para a função de **conteudista**:

a) ter titularidade mínima de mestre reconhecida pelo MEC;

b) ter realizado curso de elaboração de material didático oferecido pela SESG ou por outras instituições de ensino, com carga horária mínima de 20h;

3.4 São pré-requisitos específicos para a função de **tutor**:

a) ter a titularidade mínima de especialista reconhecida pelo MEC;

c) ter formação em tutoria de cursos para EAD, ofertado pela SESG ou outras instituições de ensino, com carga horária mínima de 20h.

4 - Inscrição

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no *link* : <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad-0017-2024.html> no período de **00:00h do dia 29 de maio às 23:59h do dia 09 de junho de 2024**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05MB**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

e) certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialista) reconhecido pelo MEC, para candidato a docente tutor;

f) certificado ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestre ou doutor) reconhecidos pelo MEC, para candidato a docente conteudista;

g) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático executado pela SESG ou similares, para candidato a docente conteudista;

h) certificado de conclusão do Curso de Tutores executado pela SESG ou similares, para candidato a docente tutor;

i) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

j) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, conforme quadros II a IV deste Edital;

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições nº 20/2024, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 20/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção dos candidatos docentes às funções de conteudista e tutor, será realizada por meio de análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

QUADRO II			
CONTEUDISTA E TUTOR			
Pontuação por Titularidade			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Mestre ou Doutor	20 pontos	40 pontos
02	Especialista em curso <i>lato sensu</i> na área da saúde (máximo um título)	10 pontos	
03	Especialista em curso <i>lato sensu</i> na área de metodologias ativas ou metodologias educacionais problematizadoras ou afins (máximo um título)	10 pontos	

QUADRO III			
CONTEUDISTA			
Pontuação por experiência comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência enquanto docente conteudista de cursos à distância, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 02 experiências).	20 pontos cada	60 pontos
02	Experiência enquanto docente conteudista, na elaboração de conteúdos para o desenvolvimento de Projeto de intervenção (PI), Projeto aplicativo (PA) ou de Metodologias Problematizadoras para EaD, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 02 experiências).	10 pontos cada	
Pontuação total		100 pontos	

QUADRO IV			
TUTOR			
Pontuação por experiência comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência enquanto docente tutor de cursos à distância, realizados no AVA da SESG, com carga horária mínima de 40 horas, abordando o assunto sobre metodologias problematizadoras ou projeto de Intervenção ou afins (máximo 02 experiências).	20 pontos cada	60
02	Experiência enquanto docente tutor ou facilitador nas modalidades EaD ou presencial , na condução de aulas e/ou outros processos de ensino e aprendizagem sobre metodologias problematizadoras, projetos de Intervenção ou afins, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 02 experiências).	10 pontos cada	
Pontuação total		100 pontos	

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver:

- a) maior tempo de atuação no SUS ;
- b) maior tempo de atividades como docente;
- c) tiver maior idade.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente **conteudista**:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, IN nº 10/2024 - SESG, Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- d) conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- i) realizar a gravação de videoaulas para serem disponibilizadas no AVA;
- j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de áudio visual responsável; e
- k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

6.2 São atribuições do docente **tutor**:

- a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, IN nº 10/2024 - SESG, Manual do Tutor e do Aluno;
- d) estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
- e) orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino- aprendizagem dos cursistas de sua competência;
- f) estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- g) acompanhar os alunos no período de ambientação;
- h) fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- i) estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
- j) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- k) registrar conteúdo, frequência das aulas síncronas e notas das atividades dos alunos nos diários dentro do SISESG, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;
- l) manter à coordenação técnico-pedagógica do curso informada sobre a participação, frequência, notas e outros assuntos importantes sobre o desenvolvimento da turma;
- m) realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a autoavaliação propostas na plataforma da SESG;
- n) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

o) ministrar as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino, plano de aula e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso;

p) sinalizar à coordenação técnico-pedagógica os ajustes necessários nos materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando identificados pelo próprio docente tutorou pelos discentes;

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8. DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso Metodologias Problematizadoras Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS, está previsto para ser realizado em agosto de 2024. Será executado na modalidade EaD com tutoria e suas ferramentas assíncronas.

8.2 O ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do curso será estruturado em três componentes curriculares, conforme descrito na matriz curricular.

8.3 Todo o percurso de aprendizagem contará com a mediação de docentes tutores, que acompanharão pedagogicamente os cursistas durante o processo de ensino e aprendizagem, realizando feedbacks formativos por meio de estratégias de comunicação assíncrona.

8.4 Para a execução do curso, será elaborado material didático específico. A elaboração do material e das atividades avaliativas deverá envolver revisão temática específica e uso de diferentes recursos didáticos como: linguagem dialógica e contextualizada aos temas, uso de situações problemas, figuras alusivas, charges, vídeos, podcasts, etc. Os textos base seguirão a matriz curricular e os temas dispostos no quadro de ementas.

8.5 A matriz curricular está embasada nos preceitos da estruturação do SUS e seu desenvolvimento contínuo por meio da EPS; na fundamentação e operacionalidade dos processos de trabalho em saúde e em metodologias problematizadoras.

8.6 A concepção pedagógica adotada irá requerer do aluno atitudes proativas, regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas.

8.7 O processo de ensino e aprendizagem será guiado pelas fases processuais de desenvolvimento das duas metodologias, utilizando diferentes recursos didáticos para facilitar o acesso aos temas e a mediação das etapas.

8.8 O curso será executado em 3 (três) semanas, por meio do acesso e estudo de textos bases e outros materiais didáticos desenvolvidos em 3 etapas :

a) **Etapa 1:** estímulo para que os discentes contextualizem os fundamentos operacionais do SUS com a realidade vivenciada em ambiente de trabalho.

b) **Etapa 2:** estímulo por meio de técnicas do tipo *brainstorming* e/ou pesquisa de campo para que os cursistas busquem as situações-problemas encontradas nos territórios de trabalho, seguidos de pesquisa de informações sobre a cadeia causal e resolutive da situação problema.

c) **Etapa 3:** estímulo e orientação para que os estudantes elaborem um plano de ação a fim de corrigir a situação problema em seu território de trabalho.

8.9 O curso terá a carga horária total de 40 horas/aula conforme matriz curricular abaixo descrita.

Quadro IV		
Componente curricular	CH Texto (h/aula)	CH Total (h/aula)
1. Sistema Único de Saúde e Educação Permanente em Saúde	10	10
2. Processos de trabalho em saúde	15	15
3. Metodologias problematizadoras aplicadas aos processos e práticas de trabalho no SUS	15	15

CH TOTAL DO CURSO

40h

40h

10 - CRONOGRAMA

10.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

10.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro VI	
DATA	ATIVIDADE
29/05 a 09/06/2024	Período de inscrições no FormSAUDE
13/06/2024	Previsão do resultado preliminar
14 e 15/06/2024	Período de interposição de recursos
19/06/2024	Resultado final
Junho e Julho / 2024	Elaboração, revisão e disponibilização do material no AVA
Agosto de 2024	Liberação do curso no AVA da SESG

11 – RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

12 - RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 012/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

13.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde no telefone (62) 3201-3429 ou pelo endereço eletrônico: mes.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 22 dia do mês de maio de 2024.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu _____ CPF: _____
declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado no município
_____ desde _____ e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso Metodologias Problemáticas Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS, na função (_____), previsto para o período junho/agosto de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202300010052998, no evento (51648843)
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso Metodologias Problemáticas Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS é composta pelos servidores:
 - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
 - II - Ana Paula Ramos- SESG.
 - III - Marli Balta Ferreira - SESG.
 - IV - Silvana Teixeira de Sousa - SESG.
 - V - Renata Fernanda Alves de Freitas Mota - SESG.
 - VI - Ivanilda Marques da Costa - SESG.
3. A referida comissão será coordenada pela servidora **Marli BaltaFerreira**, e terá como subcoordenadora a servidora **Ivanilda Marques da Costa**.

GOIÂNIA, 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 28/05/2024, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60432835** e o código CRC **2943F34D**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202300010052998



SEI 60432835